

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PODER JUDICIÁRIO

**Juízo de São Mateus - 1ª Vara Cível**

Avenida João Nardoto, 140, Fórum Desembargador Santos Neves, Jaqueline, SÃO MATEUS - ES - CEP: 29936-160 - Telefone:(27) 37638980

PROCESSO Nº **5003117-02.2022.8.08.0047****USUCAPIÃO (49)**

REQUERENTE: PEDRO LUCAS FERREIRA FERRARI, SUELLEN PALMELA FERRARI

REQUERIDO: ESPÓLIO DE EDUARDO DURÃO CUNHA Advogado do(a) REQUERENTE: SAMYRA OLIVEIRA CASTRO - ES23422

Advogado do(a) REQUERENTE: SAMYRA OLIVEIRA CASTRO - ES23422

Nome: PEDRO LUCAS FERREIRA FERRARI

Endereço: Rua Darcy Natalino Formigoni, 667, Guriri Norte, SÃO MATEUS - ES - CEP: 29946-450

Nome: SUELLEN PALMELA FERRARI

Endereço: Rua Darcy Natalino Formigoni, 667, Guriri Norte, SÃO MATEUS - ES - CEP: 29946-450

**Requerido: ESPÓLIO DE EDUARDO DURÃO CUNHA; Nome: ESPÓLIO DE EDUARDO DURÃO CUNHA****Endereço: Rua Oldemar Faria Santos, 393, Guriri Sul, SÃO MATEUS - ES - CEP: 29945-440****DESPACHO**

Considerando a informação apresentada pela Vara e Órfãos e Sucessões, autos de n.º 0003271-38.2004.8.08.0047, que trata do inventário e partilha de bens do Espólio de Eduardo Durão Cunha, no sentido de inexistir herdeiros chamados à sucessão, bem como inventariante, observo que a única forma de dar continuidade ao feito é a intimação por edital de eventuais herdeiros/sucessores do Espólio de Eduardo Durão Cunha, nos termos do artigo 256, inciso I, do CPC.

Serve o presente despacho de edital de citação do Espólio de Eduardo Durão Cunha, para a cientificação de eventuais herdeiros/sucessores quanto à demanda de usucapião de n.º 5003117-02.2022.8.08.0047, em trâmite na 1ª Vara Cível de São Mateus/ES, podendo se manifestar no prazo de quinze dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo do edital, sob pena de revelia.

O prazo do edital é de trinta dias corridos.

Intime-se a parte autora para providenciar a publicação no Diário da Justiça e em jornal de circulação ao menos local, com o custeio inerente ao ato. Em caso de inércia, o feito será extinto sem resolução do mérito, na forma do artigo 485, inciso IV, do CPC.

Realizada a publicação pelo Diário da Justiça e em jornal de circulação ao menos local e, não havendo manifestação da parte requerida, fica desde logo decretada a revelia e nomeada a Defensoria Pública curadora especial, devendo os autos ser remetidos à referida instituição pública para resposta em relação à parte requerida citada por edital.

São Mateus/ES, data e horário constantes na assinatura eletrônica.

**LUCAS MODENESI VICENTE**

Juiz de Direito

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da **Cooperativa dos Trabalhadores Rurais e Agricultores da Comunidade Quilombola de Córrego de São Domingos**, CNPJ 19.545.301/0001-29, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social, convoca os cooperados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de maio de 2024, a realizar-se na sede social da cooperativa, sito à Rodovia BR 101 Norte, km 45, bairro Jambeiro, no município de São Mateus, estado do Espírito Santo, às 15 horas (quinze horas) em primeira convocação com presença mínima de 2/3 dos cooperados, às 16 horas (dezesseis horas) no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 17 horas (dezessete horas), com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

I) Prestação de contas do exercício 2023 compreendendo:

A) Relatório de Gestão;

b) Balanço Patrimonial;

c) Demonstração de sobras ou perdas e demais demonstrativos contábeis;

d) Parecer do Conselho Fiscal;

II) Destinação das sobras apuradas;

III) Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;

IV) Plano de Trabalho para o ano de 2024;

V) Outros assuntos.

**Nota:** Para efeito de quórum, declara-se o número de cooperados em condições de votar nesta data é de 21 (vinte e um) cooperados.

São Mateus/ES, 09 de maio de 2024.

**VALDETE JERÔNIMO****VINICIUS HERINGER BORGES**

**FREIRE.** Torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte de Pinheiros/ES, através do **Processo nº 0099/2024**, a LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO/ LMAR, para Secagem Mecânica de Grãos na localidade Rodovia Pinheiros/ES x Pedro Canário/ES, Rio Preto/Córrego do Jundiá, Zona Rural, Fazenda Terra Nova, PINHEIROS/ES.

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 03/2024**

ID: 2024.054E0700001.02.0003

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR MODULARES

**Data de Abertura da Sessão: 27/05/2024 às 08:00 Horas**Edital está disponível no site [www.pedrocanario.es.gov.br](http://www.pedrocanario.es.gov.br) e o recebimento das propostas e ademais serão realizadas em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Pedro Canário, 08/05/2024

Felipe Oliveira Bozi

Secretária Municipal de Administração